



**CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá n.º 1167 Centro – PABX (19)**

**38857700**

**CEP.: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

**EMENDA MODIFICATIVA**

**AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2020**

Altere-se a redação dos incisos I, II e V do parágrafo único do artigo 9º, e do inciso III do artigo 11 do Projeto de Lei Complementar nº 03/2020, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º - .....

Parágrafo único - .....

I - atualização monetária pela variação do INPC do IBGE e taxa de juros correspondente à adotada para a meta atuarial;

II - não incidência, na consolidação do montante do débito, dos juros de mora e multa previstos no caput do artigo 72 da Lei nº 4.725, de 27 de julho de 2005,

.....

V - incidência dos encargos previstos no caput do artigo 72 da Lei nº 4.725, de 27 de julho de 2005, em caso de inadimplemento das prestações.”

“Art. 11 - .....

.....

III - o artigo 207 da Lei Complementar nº 45, de 20 de dezembro de 2018.”

Sala das Sessões, 22 de junho de 2020.

HÉLIO RIBEIRO

Vereador

LUIZ ALBERTO PEREIRA

Vereador

APROVADA

06

22/06/20